



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2017

Social, de forma compulsória, de acordo com a lei de sua instituição e suas alterações posteriores.

Os valores de contribuição serão pagos mensalmente, conforme percentual de aplicação sobre a remuneração total do servidor, incluindo seu Abono Anual (Décimo terceiro salário), conforme estabelecido pela legislação do IPREM.

O Ente Público, incluindo suas autarquias e fundações, quando existirem, também contribuirá com um percentual sobre a folha de remuneração, conforme previsto em lei, assumindo integralmente a diferença entre o total do custo do Plano, demonstrado neste estudo atuarial, e a parte de responsabilidade do servidor.

As alíquotas definidas na Avaliação Atuarial são:

Contribuinte	Custo	
	Normal	Suplementar
Ente Público	80,18	0,00
Servidor Ativo	11,00	0,00
Servidor Aposentado	11,00	0,00
Pensionista	11,00	0,00
Base de Incidência das Contribuições do Ente Público	FRA	FRA

Inativos e Pensionistas a base de contribuição é a parcela acima do Regime Geral da Previdência Social (R\$ 4.663,75).

Custo normal é 22,00%, acrescidos de 58,18% referentes aos aportes extraordinários do Ente, totalizando 80,18%.

Contribuinte	Custo	
	Normal	Suplementar
Aposentadoria por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	84,46	0,00
Aposentadoria por Invalidez	0,26	0,00
Pensão por Morte de Segurado Ativo	10,04	0,00
Pensão por Morte de Aposentado por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	4,55	0,00
Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	0,07	0,00
Auxílio Doença	-	0,00

L